

DECRETO Nº 000205/13 de 22 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001980/13 de 20 de Agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0471.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

06.01.12.365.0471.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES

11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.01.08.244.0281.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.01 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA

08.01.20.602.0631.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000204/13 de 22 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Organiza do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001979/13 de 20 de Agosto de 2013.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.155.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF
03.03.04.122.0081.2.033-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.01.04.122.0081.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00
03.01.04.122.0081.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
03.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF
03.03.04.122.0081.2.033-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOURARIA
04.02.04.129.0141.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
05.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF
05.03.26.782.0742.2.034-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 55.000,00
05.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF
05.03.26.782.0742.2.034-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF
06.03.12.361.0431.2.035-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00
06.01.12.361.0431.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
06.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF
06.03.12.361.0431.2.035-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.01.12.361.0431.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 30.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0339.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
07.02.10.301.0339.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E

- MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.02 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF
08.02.20.601.0621.2.037-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00
08.02.20.601.0621.2.037-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONOMICA
09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
09.01.22.681.0691.2.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 62.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.05 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.05.08.244.0281.2.038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
12.02.08.243.0271.5.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0071.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.01.04.122.0081.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
03.01.04.122.0081.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.01 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.01.04.123.0141.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
04.01.28.843.0141.2.024-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 90.000,00
04.01.04.123.0141.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
04.01.04.123.0141.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
04.01.28.843.0141.2.024-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 110.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO
05.02.15.452.0541.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00
05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00
06.01.12.361.0431.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 5.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
07.03 - SANEAMENTO
07.03.17.512.0281.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.03 - SANEAMENTO
07.03.17.512.0281.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.01 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA
08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 15.000,00
08.01.20.602.0631.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

- 08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
08.01.20.601.0621.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10.01.18.541.0601.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES
11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01.08.244.0281.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000205/13 de 22 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Organiza do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001980/13 de 20 de Agosto de 2013.

D E C R E T O :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.01.12.365.0471.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
08.01.12.365.0471.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES
11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01.08.244.0281.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.01 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA
08.01.20.602.0631.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeito Municipal - MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/13
CONTRATADO: Douglas Cezar Benetti & Cía Ltda.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.764,50 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/08/13 - DILSO STORCH - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/13
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS RAUCH - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUEPE MILITAR PARA BANDA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.583,00 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/08/13 - DILSO STORCH - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0418

08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
08.01.20.601.0621.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10.01.18.541.0601.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES
11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01.08.244.0281.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 000205/13 de 22 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001980/13 de 20 de Agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0471.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

06.01.12.365.0471.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES

11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.01.08.244.0281.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.01 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA

08.01.20.602.0631.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

Doc54876



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

LEI Nº 1.980/2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes Dotações do Orçamento vigente:

- 0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.365.0471.2.028 – Ensino Pré Escolar
- 448 3.1.90.04.00.00.00.1103 – Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
- 12.365.0471.2.029 – Manutenção de Creches
- 449 3.1.90.04.00.00.00.1103 – Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
- 1100 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 1101 – DIVISÃO DE ESPORTES
- 27.812.0761.2.013 – Manutenção Depart.de Esportes
- 450 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação Tempo Determinado...R\$ 6.000,00
- 1200 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1201 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0281.2.012 – Assistência Social
- 451 4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat.Permanente....R\$ 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 0801 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
- 20.602.0631.2.019 – Incentivo a Produção Animal
- 285 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal



BARRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

LEI Nº 1.980/2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes Dotações do Orçamento vigente:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0471.2.028 – Ensino Pré Escolar
3.1.90.04.00.00.00.00.1103 – Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
12.365.0471.2.029 – Manutenção de Creches
3.1.90.04.00.00.00.00.1103 – Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
1100 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1101 – DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0761.2.013 – Manutenção Depart.de Esportes
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação Tempo Determinado...R\$ 6.000,00
1200 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.012 – Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Mat.Permanente....R\$ 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
0801 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20.602.0631.2.019 – Incentivo a Produção Animal
285 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 1.979/2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.155.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
046122.0081.2003 - Manutenção Recursos Humanos
28 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 180.000,00
29 - Obrigações Patronais...R\$ 30.000,00
0303 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF
04.122.0081.2.033 - Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF
54 - Rateio pela Partic.Consórcio Publ...R\$ 10.000,00
55 - Rateio pela Partic.Consórcio Publ...R\$ 10.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0402 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOUREARIA
04.129.0141.2.007 - Manutenção Sistema Tributário e Financeiro
68 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 25.000,00
71 - Material de Consumo...R\$ 8.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
0501 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0742.2.008 - Manutenção da Divisão de Obras
81 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1000
Outros Serv.Terc.-Pessoa Física...R\$ 3.000,00
101 - Obras e Instalações...R\$ 30.000,00
0503 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF
26.782.0742.2.034 - Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF
120 - Rateio pela Partic.Consórcio
Publ...R\$ 10.000,00
121 - Rateio pela Partic.Consórcio
Publ...R\$ 10.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.306.0382.2.025 - Merenda Escolar
124 - Material, Bem Serv.Distr.Gratuita...R\$ 30.000,00
12.361.0431.2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental
127 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 70.000,00
130 - Obrigações Patronais...R\$ 25.000,00
131 - Outras Desp.Varlav.-Pessoal Civil...R\$ 5.000,00
132 - Obrigações Patronais...R\$ 4.000,00
137 - Material de Consumo...R\$ 35.000,00
143 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Física...R\$ 5.000,00
146 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00
150 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 30.000,00
361.0431.2.027 - Encargos do FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00.1102
Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 50.000,00
12.365.0471.2.028 - Ensino Pré-Escolar
185 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 10.000,00
187 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 8.000,00
190 - Material de Consumo...R\$ 8.000,00
0603 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF
215 - Rateio pela Partic.Consórcio
Publ...R\$ 8.000,00
216 - Rateio pela Partic.Consórcio
Publ...R\$ 8.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0339.2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde
218 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 70.000,00
220 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 100.000,00
222 - Obrigações Patronais...R\$ 50.000,00
227 - Material de Consumo...R\$ 30.000,00
237 - Passagens e Desp.Locomoção...R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.1510
Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 35.000,00
10.301.0339.2.030 - Atividade do Consórcio de Saúde
256 - Rateio pela Partic.Consórcio Publ...R\$ 15.000,00

- 257 - Rateio pela Partic.Consórcio Publ...R\$ 35.000,00
0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
0802 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF
20.601.0621.2.037 - Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF
294 - Rateio pela Partic.Consórcio Publ...R\$ 5.000,00
295 - Rateio pela Partic.Consórcio Publ...R\$ 10.000,00
0900 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA
9201 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
22.681.0891.2.020 - Incentivo à Indústria
307 - Obras e Instalações...R\$ 82.000,00
1200 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202 - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0271.6.001 - Manutenção do Fundo de Criança e Adolescente
356 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 6.000,00
1205 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.038 - Manter as Atividades Sociais
376 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0071.2.002 - Manter Atividade Progr.de Mandat.Politico e Adm.do Mun.
25 4.4.90.52.00.00.00.1000
Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 15.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0081.2.003 - Manutenção Recurso Humanos:
32 - Material de Consumo...R\$ 40.000,00
38 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 40.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.423.0141.2.006 - Manutenção e Controle Financeiro
58 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 50.000,00
64 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00
65 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 10.000,00
28.943.0141.2.024 - Amortização e Encargos
66 - Juros Sobre a Dívida por Contrato...R\$ 90.000,00
67 - Principal da Div.Contr.Resgatado...R\$ 110.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
0501 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0742.2.008 - Manutenção da Divisão de Obras
93 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 40.000,00
102 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 30.000,00
0502 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0541.2.009 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
105 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 65.000,00
108 - Material de Consumo...R\$ 50.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0431.2.026 - Transporte Escolar
166 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 10.000,00
12.361.0431.2.027 - Encargos do FUNDEB
170 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 50.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0339.2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde
228 - Material de Consumo...R\$ 5.000,00
234 - Material, Bem Serv.Distr.Gratuita...R\$ 5.000,00
242 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Física...R\$ 5.000,00
247 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 20.000,00
252 - Obras e Instalações...R\$ 30.000,00
253 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 40.000,00
0703 - SANEAMENTO
17.512.0281.2.012 - Saneamento
261 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 20.000,00
263 - Obras e Instalações...R\$ 15.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
0801 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20.601.0621.2.018 - Incentivo à Produção Vegetal
274 - Material de Consumo...R\$ 50.000,00
276 - Material, Bem Serv.Distr.Gratuita...R\$ 15.000,00
279 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 60.000,00

- 283 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 10.000,00
20.602.0631.2.019 - Incentivo à Produção Animal
289 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00
292 - Obras e Instalações...R\$ 10.000,00
293 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 40.000,00
1000 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
1001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0601.2.023 - Preservação do Meio Ambiente
328 - Material de Consumo...R\$ 10.000,00
329 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Física...R\$ 10.000,00
330 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00
332 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 8.000,00
1100 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1101 - DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0761.2.043 - Manutenção Depart.de Esportes
333 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 42.000,00
1200 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.012 - Assistência Social
346 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil...R\$ 15.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 1.980/2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes Dotações do Orçamento vigente:

- 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0471.2.028 - Ensino Pré-Escolar
3.1.90.04.00.00.00.1103 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
12.365.0471.2.029 - Manutenção de Creches
3.1.90.04.00.00.00.1103 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
1100 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1101 - DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0761.2.013 - Manutenção Depart.de Esportes
3.1.90.04.00.00.00.1000 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 6.000,00
1200 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.012 - Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00.1000 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 34.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
0801 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20.602.0631.2.019 - Incentivo à Produção Animal
285 - Material de Consumo...R\$ 70.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 1.982/2013
AUTORIZA AUMENTO DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a aumentar repasse fixo mensal para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, destinado a manutenção da CASA LAR, convênio autorizado pela Lei nº 1.438/2003, cujo valor passa a ser de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais) por mês.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.890/2012, de 07 de março de 2012.
Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL